



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 33/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 28 de agosto de 2025.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 34/2025*
*** Retificado pela Retificação nº 2/2025, de 28/08/2025**

**REGULAMENTO DA 25ª MOSTRA DE PESQUISA,
ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE**
**25ª MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS – CAMPUS
PORTO ALEGRE:**

TEMÁTICA:
**EDUCAÇÃO INVESTIGATIVA: O PAPEL DA PESQUISA, DO ENSINO E DA
EXTENSÃO NA FORMAÇÃO DE JOVENS CIENTISTAS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio da Comissão Organizadora da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS Campus Porto Alegre, designada pela Portaria nº 299/2025, torna público o **Edital Campus Porto Alegre nº 34/2025 – REGULAMENTO DA 25ª MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE (MOSTRAPOA)**, conforme segue:

1 DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

1.1 A 25ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS – Campus Porto Alegre é um evento promovido pelas Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFRS - Campus Porto Alegre, sob organização da Comissão Organizadora do evento, designada pela Portaria nº 299/2025.

1.1.1 O tema do evento para o ano de 2025 compreende **Educação Investigativa: o papel da Pesquisa, do Ensino e da Extensão na Formação de Jovens Cientistas**.

1.2 O objetivo geral do evento é contribuir para a difusão do conhecimento produzido e para a formação de jovens cientistas nas dimensões da pesquisa, do ensino, da extensão e da indissociabilidade no âmbito das educações básica e superior.

1.3 O evento destina-se aos estudantes de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior e de Pós-Graduação;

1.4 Poderão participar do evento os *campi* do IFRS, instituições de ensino públicas e privadas e outras instituições não diretamente relacionadas com as atividades de ensino, tais como, empresas, associações, ONGs.

1.5 São objetivos específicos da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS – Campus Porto Alegre:

1.5.1 fomentar o interesse pela produção do conhecimento em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, nos âmbitos da pesquisa, do ensino e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais;

1.5.2 incentivar o estudante a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação escolar e acadêmica, com o intuito de promover a autonomia, bem como a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;

1.5.3 propiciar para a comunidade a divulgação da produção de conhecimento realizada nos âmbitos da pesquisa, do ensino e da extensão nos diversos cursos do IFRS, bem como das demais instituições que ofertam Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Superior e de Pós-Graduação;

1.5.4 possibilitar a integração do IFRS - Campus Porto Alegre com os demais *campi* do IFRS e com outras instituições que ofertam Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Superior Ensino Superior e/ou de Pós-Graduação promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

1.5.5 fomentar as discussões sobre a indissociabilidade da pesquisa, ensino e extensão.

1.6 Os trabalhos inscritos deverão contemplar pelo menos uma das modalidades abaixo:

I - Pesquisa: apresentação de resultados obtidos em projeto de pesquisa científica ou tecnológica já concluída ou em andamento.

II - Extensão: apresentação de experiência de extensão, profissional e/ou tecnológica, desenvolvida ou em andamento.

III - Ensino: apresentação de experiência de ensino, revisão de literatura ou ensaio sobre um assunto específico.

IV - Indissociáveis (projetos que articulam pesquisa, ensino e extensão): contribuindo significativamente para o desenvolvimento e a disseminação de ações para a melhoria e o aperfeiçoamento dos arranjos produtivos, culturais e sociais locais, nas áreas de abrangência do IFRS.

V - Projetos de educação científica: os trabalhos dos estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio devem estar relacionados a alguma ação coletiva e colaborativa e que esteja ancorado a um contexto social.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DOS ORIENTADORES E DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1 São atribuições da **Comissão Organizadora** da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:

2.1.1 elaborar o cronograma do evento, a programação e a distribuição das atividades;

2.1.2 providenciar os recursos humanos e de estrutura necessários para a realização do evento;

2.1.3 promover a divulgação do evento junto à comunidade acadêmica dos Institutos Federais e demais instituições de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Superior;

2.1.4 coordenar as inscrições e homologar os resumos submetidos;

2.1.5 fornecer crachás de identificação aos componentes dos grupos;

2.1.6 supervisionar a montagem, a ornamentação e a desmontagem dos trabalhos nos estandes.

2.1.7 divulgar os trabalhos homologados;

2.1.8 designar os avaliadores dos trabalhos;

2.1.9 coordenar a realização das atividades do evento;

2.1.10 estar disponível em pelo menos um turno nos dias do evento;

2.1.11 realizar a avaliação do evento.

2.2 São atribuições dos **orientadores** dos trabalhos submetidos na 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:

2.2.1 orientadores de trabalhos de estudantes do ensino fundamental, do ensino médio e ensino técnico integrado ao ensino médio devem realizar o cadastro e o registro dos trabalhos, conforme estabelece o item 4 deste regulamento, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma;

2.2.2 orientadores de trabalhos de estudantes de cursos subsequentes, concomitantes, ensino superior e pós-graduação devem acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como orientar o envio no sistema de inscrição, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma;

2.2.3 organizar e supervisionar a montagem e a desmontagem dos espaços de apresentação dos trabalhos orientados nos horários previstos pela organização do evento;

2.2.4 estar presente durante a apresentação do trabalho orientado;

2.2.5 acompanhar, orientar e assessorar os(as) estudantes participantes durante o evento;

2.2.6 informar à Comissão Organizadora a desistência da apresentação do trabalho dentro do prazo previsto no cronograma, através do e-mail: mostrapoa@poa.ifrs.edu.br.

2.3 São atribuições dos **estudantes** com trabalhos submetidos na 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:

2.3.1 realizar a inscrição do trabalho (quando o estudante estiver vinculado a cursos subsequentes, concomitantes, ensino superior e pós-graduação), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma e as orientações para inscrição.

2.3.2 trazer o material necessário à apresentação dos trabalhos, incluindo caixas de som, se necessário durante a apresentação;

2.3.3 manter o espaço de apresentação do seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;

2.3.4 utilizar SEMPRE o crachá de identificação fornecido nas dependências do *campus*;

2.3.5 providenciar para que permaneça no local do pôster ou da exposição, no mínimo, um(a) integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos(as) apresentadores(as);

2.3.6 realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos no caso de pôster ou exposição, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, observando o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), nas **modalidades** previstas abaixo:

3.1.1 Ouvinte;

3.1.2 Autor (autores e coautores de trabalho) - deve ser estudante de cursos de Ensino Fundamental, Médio, Técnicos ou Superiores matriculados em instituições de ensino em 2025 ou alunos concluintes a partir de 2024/2;

3.1.3 Avaliador de sessão - o avaliador poderá ser docente ou técnico-administrativo com formação mínima em Nível Superior, egressos de cursos de graduação ou pós-graduação do IFRS ou estudante de pós-graduação vinculado a qualquer instituição de nível superior.

3.1.3.1 Para trabalhos de nível fundamental ou médio também poderão atuar como avaliadores estudantes dos cursos de graduação do IFRS.

3.1.3.2 Para trabalhos vinculados a cursos de Pós-Graduação, os avaliadores deverão possuir o título de doutor.

3.1.4 Voluntário - deve ser aluno matriculado em qualquer curso regular do IFRS. Os voluntários atuarão na organização e realização da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão juntamente com a Comissão Organizadora.

3.1.4.1 Os estudantes voluntários deverão obrigatoriamente participar de oficina de capacitação para atuar nas atividades do evento.

3.1.4.2 Os estudantes que não participarem da oficina de capacitação não terão sua inscrição homologada.

3.2 Todas as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio dos *links* disponibilizados no site da mostra: mostrapoa.poa.ifrs.edu.br.

3.3 Todas as inscrições homologadas serão divulgadas no site da mostra: mostrapoa.poa.ifrs.edu.br.

4 DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS), ENSINO MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

4.1 Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão deverão ser elaborados na forma de resumos, observando as normas da Língua Portuguesa e orientações deste Regulamento (Anexo II).

4.2 O resumo do trabalho deve incluir introdução, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais. Deverá ser escrito na forma de texto corrido, em único parágrafo, com até 450 palavras, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem descrição das referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras.

4.2.1 A introdução deve apresentar o tema do trabalho, suas motivações e origem. Os objetivos devem contemplar o que se espera com o trabalho, em que se quer chegar, o que se quer atingir. A metodologia visa explicar como foi feito, qual o método utilizado para obter resultados. Deve-se apresentar, por fim, os resultados parciais ou finais, o que já é possível afirmar acerca dos estudos feitos e o que já foi comprovado ou reconhecido.

4.3 O trabalho a ser submetido deverá utilizar o modelo constante no Anexo II, contendo as seguintes informações:

4.3.1 Título do trabalho;

4.3.2 Nome do autor, dos co-autores(as) (se houver), orientador(a) e co-orientadores(as) (se houver);

4.3.3 Filiação dos autores(as);

4.3.4 Resumo, contendo até 450 palavras (apenas o texto em parágrafo único);

4.3.5 Palavras-chave, até o limite de três palavras-chave, separadas por vírgula, e;

4.3.6 Apoio financeiro (instituição responsável pelo apoio financeiro), se houver.

4.3.7 O arquivo obrigatoriamente deverá ser enviado em formato .doc, .docx ou .odt.

4.4 Os trabalhos de nível fundamental, médio e técnico integrado ao ensino médio deverão ser submetidos na 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão na modalidade de Exposição de trabalhos.

4.4.1 Os trabalhos poderão ser apresentados usando pôster impresso, maquetes, modelos, dentre outros

4.4.2 Trabalhos de ensino fundamental deverão ter somente estudantes de 6º a 9º ano;

4.5 Trabalhos de ensino fundamental, médio e técnico integrado ao ensino médio devem usar as seguintes áreas temáticas:

4.5.1 Linguagens e suas Tecnologias;

4.5.2 Matemática e suas Tecnologias;

4.5.3 Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

4.5.4 Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.6 Para trabalhos inscritos na modalidade de Exposição de Trabalhos, vinculados aos estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, ensino médio e técnico integrado ao ensino médio, a inscrição ficará sob a responsabilidade do orientador, observando o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

4.6.1 O orientador deverá informar os dados do autor do trabalho [nome completo, endereço eletrônico e CPF] dados dos demais co-autores(as), orientador(a) e co-orientador(a) [nome completo, endereço eletrônico e CPF cada integrante do trabalho] no momento da submissão do trabalho.

4.6.2 Deverá ser anexado no formulário, para cada autor e coautor, o Termo de Autorização de Uso de Imagem, disponível no Anexo III.

4.6.3 A submissão do trabalho implica a concordância de todos os integrantes.

4.6.4 A submissão do trabalho deverá ser realizada pelo link: <https://forms.gle/rd8atdfvywcB8K5Z8>.

4.6.5 Todas as informações relacionadas com o evento serão divulgadas no site da mostra: mostrapoa.poa.ifrs.edu.br.

4.7 Cada trabalho poderá ter a participação de até 03 estudantes, 01 orientador(a) e no máximo 01 co-orientador(a) (se houver).

4.8 O conteúdo dos trabalhos e as imagens divulgadas são de inteira responsabilidade do orientador do trabalho, devendo seguir a legislação vigente e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

4.9 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

4.9.1 Informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento no formulário de inscrição e no Portal de Eventos do IFRS para submissão do trabalho;

4.9.2 Inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

5 DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS – CURSOS TÉCNICOS (SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE), CURSOS SUPERIORES E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão deverão ser elaborados na forma de resumos, observando as normas da Língua Portuguesa e orientações deste Regulamento (Anexo II).

5.2 O resumo do trabalho deve incluir introdução, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais. Deverá ser escrito na forma de texto corrido, em único parágrafo, com até 450 palavras, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem descrição das referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras.

5.2.1 A introdução deve apresentar o tema do trabalho, suas motivações e origem. Os objetivos devem contemplar o que se espera com o trabalho, em que se quer chegar, o que se quer atingir. A metodologia visa explicar como foi feito, qual o método utilizado para obter resultados. Deve-se apresentar, por fim, os resultados parciais ou finais, o que já é possível afirmar acerca dos estudos feitos e o que já foi comprovado ou reconhecido.

5.3 O trabalho a ser submetido deverá utilizar o modelo constante no Anexo II, contendo as seguintes informações:

5.3.1 Título do trabalho;

5.3.2 Nome do autor, dos co-autores(as) (se houver), orientador(a) e co-orientadores(as) (se houver);

5.3.3 Filiação dos autores(as);

5.3.4 Resumo, contendo até 450 palavras (apenas o texto em parágrafo único);

5.3.5 Palavras-chave, até o limite de três palavras-chave, separadas por vírgula, e;

5.3.6 Apoio financeiro (instituição responsável pelo apoio financeiro), se houver.

5.3.7 O arquivo obrigatoriamente deverá ser enviado em formato .doc, .docx ou .odt.

5.4 Os trabalhos submetidos na 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão poderão ser inscritos nas seguintes modalidades:

5.4.1 Apresentação oral para trabalhos de estudantes matriculados em cursos técnicos (subsequentes e concomitantes), cursos superiores e cursos de pós-graduação;

5.4.2 Apresentação de pôster para trabalhos de estudantes matriculados em cursos técnicos (subsequentes e concomitantes), cursos superiores e cursos de pós-graduação;

5.4.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar a modalidade de apresentação escolhida, visando a adequar a quantidade de trabalhos ao espaço físico disponível.

5.5 Trabalhos submetidos nas modalidades Pôster e Apresentação Oral devem usar as seguintes áreas temáticas:

5.5.1 Ciências Exatas e da Terra;

5.5.2 Ciências Biológicas;

5.5.3 Engenharias;

5.5.4 Ciências da Saúde;

5.5.5 Ciências Agrárias;

5.5.6 Ciências Sociais Aplicadas;

5.5.7 Ciências Humanas;

5.5.8 Linguística, Letras e Artes;

5.5.9 Multidisciplinar.

5.6 O trabalho deverá ser submetido em apenas uma área temática, modalidade de apresentação (exposição, apresentação oral ou pôster) e nível de ensino (ensino técnico - subsequente ou concomitante, de graduação ou de pós-graduação).

5.7 Para trabalhos inscritos na modalidade de Apresentação Oral e Pôster a submissão de trabalho deverá ser realizada pelo estudante primeiro autor (apresentador) do trabalho observando o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

5.7.1 O estudante responsável pela submissão deverá ser o primeiro autor (apresentador do trabalho).

5.7.2 É de responsabilidade do orientador orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

5.7.3 O autor deverá informar os dados dos demais autores do trabalho [nome completo e endereço eletrônico dos alunos co-autores(as), orientador(a) e co-orientador(a)] no momento da submissão do trabalho.

5.7.4 A submissão do trabalho implica a concordância de todos os integrantes.

5.8 Poderão ser inscritos trabalhos de estudantes matriculados em cursos técnicos (subsequentes e concomitantes), cursos superiores e cursos de pós-graduação.

5.8.1 O nível de ensino do trabalho corresponde ao nível do curso no qual o primeiro autor está matriculado em instituições de ensino em 2025 ou concludente a partir de 2024/2.

5.9 Cada trabalho poderá ter a participação de até 03 estudantes, 01 orientador(a) e no máximo 01 co-orientador(a) (se houver).

5.9.1 É obrigatória a indicação de um orientador para a submissão de trabalho;

5.9.2 O(A) orientador(a) deve ser obrigatoriamente um profissional que desenvolva atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão na respectiva instituição de ensino de origem do trabalho.

5.9.3 Os trabalhos submetidos ao evento devem ser inéditos, sem publicação prévia.

5.10 O preenchimento correto dos dados solicitados para a submissão do trabalho no Portal de Eventos do IFRS é de inteira responsabilidade do participante e deverá incluir obrigatoriamente os dados de nome completo, e-mail e CPF de todos os participantes.

5.10.1 O CPF de cada autor deve ser informado no campo resumo da biografia à medida que os integrantes do trabalho são registrados no sistema de eventos.

5.11 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

5.11.1 Informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento no formulário de inscrição e no Portal de Eventos do IFRS para submissão do trabalho;

5.11.2 Inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A homologação das inscrições dos trabalhos será efetuada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada no site da MostraPOA, conforme cronograma (Anexo I).

6.2 Para o resumo que não estiver adequado ao Regulamento do Evento, a Comissão Organizadora solicitará aos autores sua readequação, permitindo novamente o acesso do primeiro autor ao sistema de submissão de resumos, para que sejam efetuadas as devidas correções.

6.2.1 O resumo corrigido deverá ser novamente submetido dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

6.2.2 Caso as correções não sejam realizadas ou não estejam de acordo como solicitado pela Comissão organizadora, a inscrição do trabalho não será homologada.

6.2.3 Após a submissão do resumo corrigido não poderão ser realizadas modificações.

7 DA MODALIDADE DE EXPOSIÇÃO DE TRABALHO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS), ENSINO MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

7.1 Todos os inscritos deverão se dirigir até o local de credenciamento da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão para confirmação da inscrição e registro de presença.

7.2 O IFRS Campus Porto Alegre não irá se responsabilizar pelo transporte e alimentação dos participantes nos dias do evento. O deslocamento dos estudantes e professores de ensino Fundamental e Médio será de responsabilidade da instituição de origem e dos servidores orientadores dos trabalhos.

7.3 Os trabalhos podem ser apresentados **pelo autor e os coautores** do trabalho.

7.3.1 **Somente o autor irá concorrer à premiação do item 10 deste regulamento.**

7.4 O estudante autor deverá comparecer no local de sua apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão.

7.4.1 Serão disponibilizadas duas classes e três cadeiras para cada trabalho apresentado nesta modalidade, não será disponibilizada instalação elétrica para os trabalhos dessa modalidade.

7.4.2 As apresentações nesta modalidade serão realizadas junto ao trabalho para no mínimo dois (2) avaliadores da banca e deverão ter duração mínima de cinco (5) minutos e máxima de dez (10) minutos.

7.4.3 As informações contidas no material utilizado na exposição são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.

7.4.4 O autor e co-autores serão responsáveis pela elaboração, formatação e fixação do material que será usado na exposição.

7.4.5 O material usado na exposição do trabalho deverá estar exposto em local designado pela Comissão Organizadora no horário da sessão divulgada no site do evento, sendo fixados no início e devendo ser retirados ao término da sessão.

7.4.6 O autor deverá estar presente no local da apresentação durante todo o período da sessão.

7.5 O orientador ou um coorientador(a) deverá estar presente desde o início da apresentação do trabalho na respectiva sessão de exposição do trabalho.

7.5.1 Somente o orientador poderá concorrer à bolsa, caso somente o coorientador esteja presente na apresentação do trabalho premiado, ele não fará jus à bolsa.

7.5.2 Trabalhos apresentados sem a presença do orientador ou do coorientador implicam a desclassificação para fins de premiação.

7.6 A lista com os trabalhos selecionados para apresentação e respectiva modalidade será divulgada por meio do site da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão, de acordo com o cronograma do evento (Anexo I).

8 DA MODALIDADE DE COMUNICAÇÃO ORAL - CURSOS TÉCNICOS (SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE), CURSOS SUPERIORES E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

8.1 Todos os inscritos deverão se dirigir até o local de credenciamento da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão para confirmação da inscrição e registro de presença.

8.2 Os trabalhos serão apresentados **somente pelo autor.**

8.3 O estudante deverá comparecer no local de sua apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão, para entrega do arquivo ao responsável da sala e permanecer até o final das apresentações de sua sessão.

8.3.1 As apresentações orais serão realizadas em uma sala para no mínimo dois (2) avaliadores da banca e deverão ter duração mínima de cinco (5) minutos e máxima de dez (10) minutos.

8.3.2 Após a apresentação, será aberto um espaço para questionamentos e considerações dos avaliadores, com duração máxima de cinco (5) minutos para cada avaliador.

8.3.3 O estudante que estiver apresentando deve observar os avisos que serão dados pelo coordenador da sessão. Será exibido um cartão com o tempo de 5 minutos, quando estiver na metade da apresentação e um cartão de 1 minuto para quando estiver faltando 1 minuto para concluir o tempo da apresentação.

8.3.4 Apenas o apresentador poderá responder aos questionamentos da banca.

8.3.5 As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.

8.3.6 A apresentação oral deve explicitar a instituição e curso de origem, título, autores e temática. Além disso, deve apresentar, de forma clara e observando as normas da Língua Portuguesa, os seguintes elementos: introdução, objetivo(s), metodologia, resultados e referências.

8.3.7 Todas as salas estarão equipadas com projetor multimídia e computador.

8.3.7.1 A utilização de outros equipamentos na apresentação é de responsabilidade do apresentador.

8.3.8 É de responsabilidade do apresentador disponibilizar o arquivo a ser apresentado em pen drive, em formato PDF.

8.3.9 Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

8.3.10 A Comissão Organizadora e os avaliadores não se responsabilizarão pela incompatibilidade do arquivo da apresentação.

8.3.11 Não será permitida troca de computador para apresentação oral.

8.3.12 É importante ressaltar que as apresentações serão realizadas independentemente de problemas no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer problemas técnicos nos equipamentos.

8.3.13 A necessidade de equipamentos especiais para a apresentação oral deverá ser informada no momento da submissão do trabalho no Portal de Eventos e a demanda será avaliada pela Comissão Organizadora que poderá ou não aprovar a solicitação realizada.

8.4 O orientador ou um coorientador(a) deverá estar presente desde o início da apresentação do trabalho na respectiva sessão de exposição do trabalho.

8.4.1 Trabalhos apresentados sem a presença do orientador ou do coorientador implicam a desclassificação para fins de premiação.

8.5 A lista com os trabalhos selecionados para apresentação e respectiva modalidade será divulgada por meio do site da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão de acordo com o cronograma do evento (Anexo I).

9 DA MODALIDADE DE PÔSTER - CURSOS TÉCNICOS (SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE), CURSOS SUPERIORES E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

9.1 Todos os inscritos deverão se dirigir até o local de credenciamento da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão para confirmação da inscrição e registro de presença.

9.2 Os trabalhos serão apresentados **somente pelo autor**.

9.3 O estudante deverá comparecer no local de sua apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão.

9.3.1 As apresentações de pôster serão realizadas junto ao pôster para no mínimo dois (2) avaliadores da banca e deverão ter duração mínima de cinco (5) minutos e máxima de dez (10) minutos.

9.3.2 Após a apresentação, será aberto um espaço para questionamentos e considerações dos avaliadores, com duração máxima de cinco (5) minutos para cada avaliador.

9.3.3 As informações contidas no pôster são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.

9.3.4 Os autores serão responsáveis pela elaboração, formatação, impressão e posicionamento do pôster no pedestal que será disponibilizado pelo IFRS Campus Porto Alegre.

9.3.5 O estudante deverá estar presente no local da apresentação durante todo o período da sessão.

9.3.6 O pôster deverá ser confeccionado com as **dimensões de 90 centímetros de altura por 60 centímetros de largura**.

9.3.7 Não concorrerão a destaques os trabalhos em outros tamanhos ou com as dimensões diferentes da anteriormente citadas e em formato paisagem.

9.3.8 Os pôsteres deverão estar expostos em local designado pela Comissão Organizadora no horário da sessão divulgada no site do evento, sendo fixados no início e devendo ser retirados ao término da sessão.

9.4 O orientador ou um coorientador(a) deverá estar presente desde o início da apresentação do trabalho na respectiva sessão de apresentação oral ou de pôster, podendo ser representado pelo coorientador(a).

9.4.1 Trabalhos apresentados sem a presença do orientador ou do coorientador implicam a desclassificação para fins de premiação.

9.5 A lista com os trabalhos selecionados para apresentação e respectiva modalidade será divulgada por meio do site da 25ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão de acordo com o cronograma do evento (Anexo I).

10 DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS), ENSINO MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

10.1 A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização do evento no espaço destinado à Exposição dos trabalhos.

10.2 Os critérios de avaliação estão descritos na ficha de avaliação disponível no Anexo IV.

10.2.1 As fichas de avaliação serão preenchidas por meio de formulário eletrônico pelos avaliadores.

10.2.2 Serão premiados os trabalhos que apresentarem maior pontuação, dentro de uma mesma área temática, modalidade e nível de ensino.

10.2.3 Somente concorrerão à premiação as apresentações que forem acompanhadas do orientador ou coorientador.

10.3 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os critérios especificados abaixo para o desempate, tendo preferência o trabalho que:

10.3.1 obtiver maior pontuação na avaliação do item Apresentação Oral do Anexo IV;

10.3.2 obtiver maior pontuação na avaliação do item Resumo do Anexo IV;

10.3.3 possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10.4 Serão concedidas bolsas para os trabalhos que ficarem classificados em 1º, 2º e 3º lugares, considerando a nota geral de classificação, independentemente da área. As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

10.4.1 três bolsas ICJ/CNPq, por 12 meses, para estudantes dos anos finais do ensino fundamental da rede pública, exceto para estudantes do 9º ano.

10.4.2 três bolsas ICJ/CNPq, por 12 meses, para estudantes da rede pública do ensino médio da rede pública, exceto para estudantes do 3º ano.

10.4.3 três bolsas ICJ/CNPq, por 12 meses, para estudantes da rede federal vinculados a cursos técnicos integrados ao ensino médio, exceto para concluintes do ensino médio integrado.

10.5 As bolsas ICJ/CNPq, serão concedidas após a realização do evento, e serão executadas no prazo de 12 (doze) meses.

10.5.1 Os estudantes premiados terão pesquisas conduzidas no IFRS campus Porto Alegre, sob a mentoria de pesquisadores do IFRS Campus Porto Alegre.

10.5.2 Os estudantes deverão participar das atividades propostas após o evento realizando trilhas de aprendizagem vinculadas com a iniciação científica.

10.5.3 Os estudantes premiados deverão apresentar a pesquisa desenvolvida na MostraPOA 2026.

10.6 Das bolsas para professores da rede pública com trabalhos premiados:

10.6.1 Serão concedidas duas bolsas (AT-NS/CNPq) pelo prazo de quatro meses para professores do ensino fundamental da rede pública de ensino, cujos trabalhos orientados forem premiados em 1º e 2º lugares.

10.6.2 Serão concedidas duas bolsas (AT-NS/CNPq) pelo prazo de quatro meses para os docentes orientadores dos trabalhos de ensino médio da rede pública de ensino, cujos trabalhos orientados forem premiados em 1º e 2º lugares.

10.7 Somente o orientador poderá concorrer à bolsa. Não fará jus à bolsa o docente que não for o orientador do trabalho.

10.7.1 Somente o orientador poderá concorrer à bolsa, caso somente o coorientador esteja presente na apresentação do trabalho premiado, ele não fará jus à bolsa.

10.7.2 A bolsa será concedida ao docente orientador do próximo trabalho, conforme a ordem de classificação.

10.8 Os professores premiados serão convidados a desenvolver pesquisas no IFRS campus Porto Alegre, podendo participar de formações continuadas de professores promovidas pelo IFRS Campus Porto Alegre.

11 DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS - CURSOS TÉCNICOS (SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE), CURSOS SUPERIORES E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

11.1 A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização do evento de acordo com sua área temática, nível de ensino e modalidade de apresentação.

11.2 Os critérios de avaliação estão descritos na ficha de avaliação disponível no Anexo V (avaliação de Apresentação Oral) e Anexo VI (avaliação de Pôster).

11.2.1 As fichas de avaliação serão preenchidas por meio de formulário eletrônico pelos avaliadores.

11.2.2 Serão premiados os trabalhos que apresentarem maior pontuação, dentro de uma mesma área temática, modalidade e nível de ensino.

11.2.3 Somente concorrerão a premiação de destaque as apresentações que forem acompanhadas do orientador ou coorientador.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Serão concedidos certificados a todos os participantes do evento nas condições de apresentador(a), coautores(as), orientador(a) e coorientadores(as), ouvinte, avaliador(a) e voluntário(a).

12.2 A emissão de certificados para voluntários somente se dará mediante o registro de presença no local de credenciamento.

12.3 A emissão dos certificados de avaliador de trabalho somente se dará mediante a efetiva avaliação do trabalho na sessão correspondente.

12.4 A emissão de certificados para ouvintes dar-se-á somente mediante a confirmação da inscrição e registro de presença do evento no local de credenciamento.

12.5 Serão fornecidos certificados à Comissão Organizadora, Comissão de Avaliação e à Equipe de Apoio (voluntários).

12.6 Os certificados serão fornecidos, em formato digital, a partir da data definida no cronograma.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos.

13.2 Não serão permitidos aparelhos sonoros nos espaços da exposição de trabalho e das apresentações dos pôsteres, exceto se o uso do aparelho estiver vinculado ao contexto do trabalho exposto.

13.3 A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 10:25)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.001660/2025-19

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **295963f833**